

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 62/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51628/2023

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Carapicuíba, através de seu Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, situada na Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, Carapicuíba/SP - CEP: 06310-030, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com finalidade de selecionar proposta mais vantajosa Tipo: Menor preço, objetivando o registro de preços para aquisição de uniformes, conforme especificação do Anexo I, parte integrante deste instrumento, em atendimento à Secretaria de Transportes e Trânsito.

O presente Pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal 3.603/07 de 12/02/07 e no que couber, na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.

Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Especificação do objeto e quantitativos e orçamento estimado;
- Anexo II – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação;
- Anexo III – Modelo de declaração que não emprega menor de idade;
- Anexo IV – Modelo de proposta;
- Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação;
- Anexo VII – Modelo de Folha de Rosto.

1. DATAS E HORÁRIOS PARA OS PROCEDIMENTOS

Recebimento das propostas	Das 08h00min do dia 19/12/2023 às 09h00min do dia 09/01/2024
Abertura das Propostas	Às 09h00min do dia 09/01/2024

1.1. Para o lote I:

Início da disputa dos lances	Às 10h00min do dia 09/01/2024
Tempo de disputa	15 (quinze) minutos + tempo randômico

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

2. OBJETO

2.1. O presente pregão tem como objeto o registro de preços para aquisição de uniformes, nos termos das solicitações da Secretaria de Transportes e Trânsito e especificações constantes no Anexo I.

2.2. A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a vencedora do presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no artigo 15 § 3º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

2.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o material, objeto desta licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da Ata, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3. INFORMAÇÕES E ELEMENTOS ESCLARECEDORES DA LICITAÇÃO

3.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva por meio de lances enviados pelos licitantes com plena visibilidade para a Pregoeira e total transparência dos resultados para a sociedade, pela rede mundial de computadores (Internet).

3.2. A realização do procedimento estará a cargo da Pregoeira nomeado por esta Administração Pública.

3.3. O licitante deverá fazer o seu credenciamento junto ao Banco do Brasil, em qualquer agência, podendo obter informações pela Internet, acessando o endereço: www.licitacoes-e.com.br sistema de licitações.

3.4. O licitante apto a participar do certame deverá confirmar, em campo específico do sistema, durante o envio das propostas iniciais, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação contidos neste Edital.

3.5. Ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no Pregão, o licitante terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação, nos valores e condições do referido lance. Após a Pregoeira, conjuntamente com a equipe de apoio, darão seqüência ao processo de Pregão.

3.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove recebimento.

3.7. O interessado poderá ler e obter o texto integral deste Edital e seus Anexos, bem como elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto acessando o site: www.licitacoes-e.com.br, no site da Prefeitura: <http://www.carapicuiiba.sp.gov.br/> pelo email: licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br, e pelo telefone (11) 4164-5500 ramal 5442, de segunda a sexta-feira no horário compreendido entre 08h00min e 17h00min.

3.8. Os pedidos de esclarecimento de dúvidas e impugnação com relação ao Edital deverão ser encaminhados por escrito até o segundo dia útil anterior a data de abertura das propostas por meio eletrônico.

3.9. O sistema eletrônico aplicará o tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP, quando assim enquadrada a fim de gozar dos benefícios contemplados na Lei Complementar nº 123/2006, no tocante ao direito de preferência e critério de desempate.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação empresas interessadas do ramo pertinente ao objeto da contratação, autorizadas, na forma da lei que atendam as exigências da habilitação.

4.2. Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

4.2.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

4.2.2. Suspensas temporariamente para licitar com a Administração Pública Municipal de Carapicuíba;

4.2.3. Impedidas de licitar e contratar com essa Administração Pública Municipal de Carapicuíba;

4.2.4. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.3. Deverá o licitante vencedor apresentar após o encerramento da disputa de lances a documentação relativa à Habilitação Jurídica que consistirá em:

4.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

4.3.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.3.4. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com os objetos deste edital.

4.3.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.3.7. Declaração de inexistência de fato superveniente e impeditivo da Habilitação (Anexo II).

4.3.8. Declaração de cumprimento do inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854 - (Anexo III).

4.4. Documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

4.4.1. Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha executado fornecimentos similares, pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, de no mínimo 50% (cinquenta por centos) do(s) lote(s) que estiver ofertando.

4.5 A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

4.5.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

4.5.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

4.5.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos emitida pela Fazenda do Estado, devendo compreender os débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa. Nos estados onde a certidão é emitida de forma descentralizada, a licitante deverá apresentar as duas em conjunto.

4.5.4 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura da cidade da sede da licitante.

4.5.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço do “CRF” – Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade;

4.5.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

a) Serão aceitas Certidões Positivas, com efeito de negativas, na forma da lei, ou documento equivalente.

b) As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas no original, as demais poderão ser apresentadas no original ou em cópia autenticada.

4.5.7 A licitante deverá ter representante residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

4.6 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:

4.6.1 Certidão negativa de falência, concordatas, recuperações judiciais e extrajudiciais, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

4.6.2 Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.6.3 Prova de Capital Social ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do valor do(s) lote(s) que estiver ofertando.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta inicial até a data e horário definido no preâmbulo deste Edital, constando especificação clara, completa e detalhada do material ofertado, **com indicação de marca**, sob pena de desclassificação, conforme padrão definido neste Edital;

5.2. Ao apresentar sua proposta é imprescindível que o licitante registre expressamente no campo “informações adicionais” do sistema eletrônico, **sem se identificar, a marca** do objeto ofertado, sob pena de desclassificação de sua proposta.

5.3. Serão desclassificadas as proposta que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do licitante.

5.4. Imediatamente após a inserção das informações através dos campos “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”, e antes da “Confirmação de Entrega da Proposta”, o sistema Licitações-e disponibilizará a opção inserir “Anexo da Proposta Eletrônica”, por meio da qual o licitante PODERÁ incluir documentos complementares à proposta eletrônica **sem qualquer dado que possibilite a sua identificação, pois qualquer informação que identifique o proponente (como telefone, endereço, logo da empresa, etc.) implicará na DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**

5.5. O(s) arquivo(s) deverá(ao) ser compactado(s) preferencialmente no formato zipfile (.zip). Sugere-se que o nome do arquivo inicie-se com a palavra Anexo (exemplo: Anexo2.zip). O tamanho do arquivo não poderá exceder a 500MKB (quinhentos kilobytes).

5.6. Qualquer documento anexado será analisado após a fase de lances, e, havendo divergência entre as informações constantes nos campos “Condições do Proponente”, nas “Informações Adicionais” e no “Anexo da Proposta Eletrônica”, é facultada a realização de diligências pelo Pregoeiro, não podendo haver, entretanto, alteração de referência informados, prevalecendo aquelas inseridas nas “Condições do Proponente” e/ou “Informações Adicionais”.

5.7. A Pregoeira desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como as que ofertarem preços e lances manifestadamente inexequíveis.

5.8. Após a classificação das propostas para participação na etapa da disputa de preços, a Pregoeira dará sequência ao processo de Pregão comunicando, na data e horário definidos neste Edital, os licitantes classificados.

5.9. O julgamento das propostas será feito pelo valor global do lote.

5.10. O valor inicial dos lances corresponderá ao menor preço ofertado na etapa de abertura das propostas.

5.11. No caso de nenhum licitante ofertar lance na etapa de disputa de preços, será considerado vencedor o que apresentar menor preço para o lote na etapa anterior, sendo facultado a Pregoeira decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

5.12. A etapa de disputa de preços (lances) divide-se em:

- a) Tempo normal – estipulado pelo Edital;
- b) Tempo randômico – Estipulado pelo sistema tendo variação de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos.

5.13. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação, preço inexequível poderá tê-lo cancelado pela Pregoeira, que emitirá um aviso e justificará o motivo da exclusão do lance do licitante.

5.14. Ao final da etapa de disputa de preços, após a declaração de vencedor, será aberto prazo para o licitante manifestar o desejo a incursão de recursos. A falta de manifestação imediata e motivada de licitante importará a decadência do direito ao recurso.

5.15. O recurso deverá ser encaminhado por escrito, em até 3 (três) dias conforme o item 15 deste Edital. O envio de recurso fora deste prazo não será considerado e o objeto da licitação adjudicado, pela Pregoeira, ao vencedor.

5.16. Após o julgamento dos eventuais recursos a Pregoeira enviará via e-mail ao licitante, comunicando o vencedor da disputa.

5.17. O processo licitatório findo será encaminhado a Autoridade Competente para a respectiva homologação.

6. DA ABERTURA

6.1 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, conforme datas e horários estabelecidos no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

6.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado os licitantes serão imediatamente informados de seu recebimento, horário e registro de valores.

6.3 O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.4 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

6.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o registrado em primeiro lugar.

6.6 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

6.7 O sistema eletrônico anunciará por meio de aviso, o iminente encerramento do tempo para recebimento dos lances.

6.8 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou da decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor, ou quando for o caso, após a negociação.

6.9 Antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira deverá decidir sobre aceitação da proposta de menor preço e poderá negociar melhor valor com o proponente que tenha ofertado o menor lance.

6.10 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável face às condições previstas neste Edital, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as demais propostas ou os lances, observando a ordem de classificação e verificará a aceitabilidade das mesmas e a habilitação do participante, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido o melhor preço.

6.11 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta o lance de menor preço.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observados os valores estimados previstos no item 8 deste Edital, as especificações técnicas mínimas e demais condições previstas neste instrumento.

7.2 A proposta comercial, conforme Anexo IV, terá apreciação da Secretaria requisitante.

7.3 Serão desclassificadas as propostas:

7.3.1 Que não atendam às exigências formais e materiais previstas neste edital;

7.3.2 Inexequíveis, ou seja, aquelas que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são

coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto (art. 48, inc. II, da Lei nº 8.666/93); e,

7.3.3 Que apresentarem, após superadas a disputa de lances e a negociação, preço superior ao máximo informado no Anexo I - Especificação do objeto e quantitativos e **orçamento estimado**.

7.4 A decisão motivada de desclassificação será proferida e registrada no sistema em tempo real.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

8.1. Proposta Comercial e todos os documentos relativos à habilitação, originais ou assinatura digital, relacionadas neste Edital deverão ser remetidos pelo e-mail: licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br **no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos após a empresa ser declarada arrematante**, podendo ser prorrogada por igual período mediante solicitação justificada do licitante e devidamente aceita pelo pregoeiro.

8.2. Posteriormente, caso haja necessidade, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser recebidos em original ou copia autenticadas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, à Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas, neste município, CEP.: 06310-030 (Departamento de Licitações e Compras).

8.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos acarretará na inabilitação da empresa e nas sanções previstas no item 13.

8.4. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Divulgado o vencedor, os demais licitantes serão informados pelo pregoeiro, que terão o prazo de 24 horas para manifestarem a intenção motivada de interpor recurso, utilizando para tanto, exclusivamente campo próprio disponibilizado no sistema, e para protocolar o recurso e contrarrazões seguir o item 15.4.

8.5. Deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação, Proposta de Preços – modelo sugerido no Anexo IV do Edital, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal do licitante vencedor, conforme indicado no próprio formulário (obrigatoriamente em original digitalizado).

8.6. Deverá ser apresentada juntamente com os documentos e a proposta a Folha de Rosto, com as seguintes informações da proponente Razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail em papel timbrado; **conforme - ANEXO VII.**

9. DAS AMOSTRAS

9.1.1. A empresa classificada em primeiro lugar na etapa de lances, e declarada vencedora no sistema Licitações-e, deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto do lote arrematado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data que a empresa for declarada vencedora.

9.1.2. A amostra deverá ser entregue no Departamento de Licitações e Compras, sito na Rua Joaquim das Neves, nº 211 - Centro- Carapicuíba/SP – CEP: 06310-030 email licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br, Tel: (11) 4164-5500 - ramal 5442 de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

9.1.3. A amostra será analisada quanto ao atendimento das especificações: qualidade, acondicionamento, cor, marca e preço.

9.1.4. A amostra será analisada por funcionários da Secretaria requisitante, que, no caso de desaprovação, emitirão parecer com as justificativas técnicas da recusa.

9.1.5. Em caso de recusa da amostra, a licitante será desclassificada para o lote, sendo convocados os licitantes subsequentes.

10. PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

10.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com a solicitação da **Secretaria requisitante**, neste município, após a emissão da ordem de fornecimento.

10.2. A entrega dos produtos licitados deverá ser acompanhada de nota fiscal sendo somente aceita após a verificação do cumprimento das especificações contidas no Anexo I deste Edital.

10.3. O material deverá ser entregue em no Almoxarifado Central, sito a Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informado pela Secretaria requisitante, em suas embalagens originais, devidamente protegidas, estando incluso no mesmo frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de qualquer responsabilidade, estando tudo em pleno atendimento das especificações do Anexo I, parte integrante deste Edital.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias e após apresentação de nota fiscal, revestida das formalidades legais e embasada no pedido de compra.

11.2. Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja comprovado o cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

11.3. Nenhum pagamento será feito ao licitante vencedor antes de quitada ou relevada à multa que tenha sido aplicada.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas serão suportadas com os recursos classificados nas dotações orçamentárias nº: **SMTT** – 487, 495, 501, 504, 507, 509, 513, 517 e 521, elemento 30 (material de consumo).

13. OBRIGAÇÕES

13.1. Constituem obrigações do licitante vencedor:

13.1.1. Atender às solicitações feitas pela Secretaria requisitante no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data de expedição da autorização de fornecimento.

13.1.2. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado, contemplando todos os custos, tudo de acordo e em pleno atendimento ao descritivo do Anexo I que é parte integrante do Edital, sem ônus para Prefeitura.

13.1.3. O objeto será recebido provisoriamente, pelo representante designado da administração para recebimento, por um período de 03 (três) dias para verificação da conformidade do material com a especificação, qualidade, quantidade e preço.

13.1.4. No período de carência para recebimento definitivo, o representante da administração poderá solicitar a substituição do objeto entregue em desacordo com as condições estabelecidas ou, ainda, que apresentem avarias ou condições impróprias para uso a que se destinam.

13.1.5. A substituição do objeto deveser ocorrer no 1º (primeiro) dia útil imediatamente subsequente ao da formal comunicação da ocorrência, sendo que a não efetivação da substituição no prazo assinalado, sem justificção, apresentada pelo fornecedor e aceita pela secretaria requisitante, implicara na aplicaççõ das sanções previstas no item 13 e subitens deste edital.

13.1.6. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas,

contribuições ou emolumentos Federais, Estaduais e Municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste contrato bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitado pela Prefeitura do Município de Carapicuíba.

13.1.7. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Carapicuíba ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

14. DAS PENALIDADES

14.1. São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

14.2. Advertência;

14.3. Multa;

14.4. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do material, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e neste contrato.

14.5. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

14.6. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

14.7. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

14.8. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega do material em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de fornecimento, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.

14.9. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.10. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

14.11. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

14.12. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

14.13. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

14.14. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

14.15. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, cabendo a Pregoeira decidir sobre a impugnação.

15.2. Decairá o direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

15.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado a ele pertinente.

15.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, desde que a alteração proferida implique em alteração substancial da proposta.

16. DO RECURSO

16.1. Manifestada a intenção de recurso logo após a declaração de vencedor, o licitante deverá apresentar, por escrito, razões de recurso em 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentarem contra razões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes em recorrer, importará a decadência do direito ao recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pela Pregoeira, ao vencedor.

16.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.4. As razões de recurso e as contra razões apresentadas deverão ser encaminhadas, diretamente ao Departamento de Licitações e Compras, situadas à Rua Joaquim das Neves, 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP. CEP 06310-030 e/ou no email licitacoes@carapicuiiba.sp.gov.br.

16.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6. Os recursos contra as decisões da Pregoeira não terão efeito suspensivo.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dias de expediente do Município de Carapicuíba.

17.2. É facultada à comissão ou autoridade responsável pelo recebimento da mercadoria a promoção de diligência ou solicitação de amostra do material licitado, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

17.3. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da presente licitação. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com o consentimento prévio e por escrito do Município.

17.4. O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada

por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurada a ampla defesa.

17.5. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.6. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que couber.

Carapicuíba, 18 de dezembro de 2023.

Eidmar Carnuta da Silva
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA, QUANTIDADE, DESCRIÇÃO DO OBJETO E ORÇAMENTO ESTIMADO.

1. OBJETO

Registro de preços para aquisição de uniformes.

2. JUSTIFICATIVA

Tem por finalidade uniformizar todos os agentes de trânsito da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito. Visando garantir segurança e melhor identificação.

3. QUANTIDADES

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADES	DESCRIÇÃO
1.1	170	UND	Calça operacional
1.2	50	UND	Calça culote
1.3	80	UND	Camiseta operacional
1.4	90	UND	Camisa tipo pólo
1.5	30	UND	Blusão de frio em tecido nylon com forro matelassado
1.6	20	UND	Conjunto capa de chuva na cor verde

4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

1 - Calça operacional - Em tecido brim "leve" 65% poliéster e 35% algodão na cor preto com bolsos dianteiros tipo faca. Dois bolsos laterais semi fole com portinholas. Bolsos medindo 23 cm de altura por 20 cm de largura (sem a portinhola. fole virado para o traseiro com 40 cm de profundidade. Prega fêmea localizada no centro do bolso medindo 9 cm (aberta), presa por travetes a 9 cm da bainha superior e a 4 cm da bainha inferior. Fechamento através de velcro preto medindo 17 cm de comprimento e 2 cm de largura. Portinholas com altura de 9 cm. O velcro da portinhola deverá ser costurado a 1 cm da borda. O bolso lateral será costurado imediatamente acima do reforço do joelho. Bolsos no traseiro tipo chapado. Boca da calça com bainha simples de 2 cm. Braguilha com vista simples de 4 cm de largura, fechada por zíper metálico na cor preta. Cós com elástico de 4 cm no traseiro; cós dianteiro, sem elástico, de 4 cm de largura, fechado com botão de massa de 14 mm. Nove passantes de 5 cm de altura por 3 cm de largura pespontados com costura dupla nas extremidades, sendo fixados quatro na parte dianteira e cinco na traseira equidistantes entre si, não havendo passantes sobre as linhas laterais da calça. fita refletiva das pernas: antichamas, nas cores laranja + prata + laranja, 100% aramida. Certificações: ABNT NBR 15292: coeficiente reto reflexão = 400 cd/(lx.m²); NFPA 1971; NFPA 1977 e NFPA 2112. Localizado logo abaixo da altura dos joelhos em ambas as

pernas envolvendo-a. largura de 50 mm, sendo: 15 mm laranja, 20 mm prata e 15 mm laranja. Tipo de costuras: fechamentos laterais - fechadeira 02 agulhas paralelas ou interlock rebatido. Fechamento do entrepernas - interlock (bitola 10 x 1,00 mm). Cós dianteiro fixado em máquina de cós ou reta 01 agulha ponto fixo. Cós traseiro: máquina de elástico. Overlock nas partes desfiantes do tecido.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	65% POLIÉSTER 35% ALGODÃO	3%
ABNT NBR 10591/2008	210 G/M ²	5%
NBR 12996/93	BRIM MAQUINETADO RIP STOP	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-
ABNT NBR 16503/2018	NÃO DETECTÁVEL	-

FAIXA REFLETIVA		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
NBR 15292	≥ 400 cd/(lx.m ²)	-

2 - Calça culote - Em tecido brim "leve" 65% poliéster e 35% algodão na cor preta com bolsos dianteiros chapados, bolsos no traseiro tipo chapado, boca da calça com bainha simples de 2 cm, cós com elástico de 40 cm de largura, com cordão, fita refletiva nas pernas: anti-chamas, nas cores laranja + prata + laranja, 100% aramida. Certificações: ABNT NBR 15292: coeficiente de retro reflexão = 400 cd/(lx.m²); NFPA 1971; NFPA 1977 e NFPA 2112. Localizado logo abaixo da altura dos joelhos em ambas as pernas envolvendo-a. Largura de 50 mm, sendo: 15 mm laranja, 20 mm prata e 15 mm laranja. Tipo de costuras: fechamentos laterais - fechadeiras 02 agulhas paralelas ou interlock rebatido. Fechamento do entrepernas - interlock (bitola 10 x 1,0 mm). overlock nas partes desfiantes do tecido.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	65% POLIÉSTER 35% ALGODÃO	3%
ABNT NBR 10591/2008	210 G/M ²	5%
NBR 12996/93	BRIM MAQUINETADO RIP STOP	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-
ABNT NBR 16503/2018	NÃO DETECTÁVEL	-

FAIXA REFLETIVA		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
NBR 15292	≥ 400 cd/(lx.m ²)	-

3 - Camiseta gola pólo – Maga curta cor verde e preto, em malha Piquet de composição 84% algodão e 16% poliéster, gramatura 210 g/m². Gola e punho da manga em retilíneo.

01 (um) bolso no lado esquerdo medindo 11 cm de largura por 12 cm de comprimento e do lado esquerdo aplicação de velcro para aplicação de tarjeta de 12 cm x 2 cm. Vista com 3 botões de 4 furos na cor amarela. Faixa refletiva será de 20 mm de largura em tecido retro refletivo de alta qualidade, aplicada e costurada ao redor do corpo (frente e costas, configurando 360°). Nas costas a inscrição "TRÂNSITO" com as letras na cor preto medindo 30 cm de largura e 6 cm de altura. Bordado na manga esquerda da bandeira do município, medindo 6,0 cm de largura por 4,5 cm de altura. Bordado no bolso frontal do brasão com aproximadamente 6 cm por 4,5 cm. Grade de numeração a ser fornecida posteriormente pela secretaria.

TECIDO PRINCIPAL		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	84% POLIÉSTER 16% ALGODÃO	3%
ABNT NBR 10591/2008	210 G/M ²	5%
NBR 12996/93	PIQUET	-
NBR ISO 105 C06	4	-
NBR ISO 105 E04	4	-
ABNT NBR 16503/2018	NÃO DETECTÁVEL	-

FAIXA REFLETIVA		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
NBR 15292	≥ 400 cd/(lx.m ²)	-

4 - Blusão de frio - Em nylon na cor verde e preto resinado, com forro matelassado em manta acrílica na cor verde e preto, com capuz, punho da manga com elástico de 2,0 cm, fechamento com zíper, bolsos embutidos na lateral. Barra do corpo com elástico de 4,0 cm. Faixa refletiva será de 20 mm de largura em tecido retrorefletivo de alta qualidade, aplicada e costurada ao redor do corpo (frente e costas, configurando 360°). Nas costas a inscrição "trânsito" com as letras na cor preto medindo 30 cm de largura e 6 cm de altura. Estampa na manga esquerda da bandeira do município, medindo 6,0 cm de largura por 4,5 cm de altura. Estampa no bolso frontal do brasão com aproximadamente 6 cm por 4,5 cm. Grade de numeração a ser fornecida posteriormente pela secretaria.

TECIDO PRINCIPAL JAQUETA NYLON		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
ABNT NBR 13538/1995	100% PA 6.6	3%
ABNT NBR 10591/2008	100 G/M ² (SEM ACABAMENTO)	5%
NBR 12996/93	TELA RIP STOP	-
ABNT NBR 16503/2018	NÃO DETECTÁVEL	-

FAIXA REFLETIVA		
NORMA	VALOR	TOLERÂNCIA
NBR 15292	≥ 400 cd/(lx.m ²)	-

5 – Conjunto capa de chuva verde - Tecido: poliamida de 190 fios revestida com polivinil cloreto (PVC) na face externa, com aproximadamente 0.20 mm de espessura total e 201

g/m² de gramatura (nylon emborrachado), com resistência média ao rasgamento de 44,5 n; costuras: duplas, utilizando linha 100% poliéster nº 120, fechamento em máquina de costura industrial overloque 5 fios e acabamento em máquina de costura industrial reta, com resistência a força de aproximadamente 253 n; impermeabilização das costuras: adesivo aquoso poliuretano (pu), aplicado através do processo KPP, com resistência à penetração de água de 37801 Pa.

Jaqueta: fechamento frontal: dois zíperes de nylon de 60 cm de comprimento, modelo dente de cão e entre lapela no mesmo tecido do equipamento; punhos: elásticos com 15 mm de largura; capuz: fixo com cadarços de polipropileno paralelos, reguladores e ponteiros em PVC e aba em PVC transparente; ventilação: constituída por aberturas circulares na parte anterior e posterior do tórax, protegidas por uma camada extra de tecido; reforços: ângulo reto na junção das mangas com o corpo e reforço nas axilas modelo sanfona; faixa refletivas: termotransferíveis, na cor prata, de 25 mm de largura aplicadas no lado direito e esquerdo do peito (15 cm de cada lado) e costas (30 cm) e circundando as mangas.

Calça: ajuste da cintura: elástico de 30 mm de largura e ajuste através de cadarço de polipropileno com ponteiros em PVC; reforço: entre pernas modelo sanfona; faixas refletivas: termotransferíveis, na cor prata, de 25 mm de largura aplicadas circundando as pernas.

5. AMOSTRAS

A licitante deverá apresentar amostra de todos os itens em até 05 (cinco) dias úteis, a partir do dia que for considerada vencedora juntamente com os laudos realizados por laboratório acreditado pelo INMETRO.

As amostras serão submetidas à análise técnica pela administração, estado sujeito à reprovação se não manter os padrões e limites pré-estabelecidos neste edital e seus anexos.

6. ENTREGA

Os uniformes deverão ser entregues de acordo com as especificações deste termo, nas quantidades solicitadas pela Secretaria de Transporte e Trânsito e de acordo com a necessidade, observando-se o prazo de entrega.

7. DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE E ORÇAMENTO ESTIMADO

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Calça operacional - Em tecido brim "leve" 65% poliéster e 35% algodão na cor preto com bolsos dianteiros tipo faca. Dois bolsos laterais semi fole com portinholas. Bolsos medindo 23 cm de altura por 20 cm de largura (sem a portinhola. fole virado para o traseiro com 40 cm de profundidade. Prega fêmea localizada no centro do bolso medindo 9 cm (aberta), presa por travetes a 9 cm da bainha superior e a 4 cm da	UND	170	R\$ 231,63	R\$ 39.377,10

	<p>bainha inferior. Fechamento através de velcro preto medindo 17 cm de comprimento e 2 cm de largura. Portinholas com altura de 9 cm. O velcro da portinhola deverá ser costurado a 1 cm da borda. O bolso lateral será costurado imediatamente acima do reforço do joelho. Bolsos no traseiro tipo chapado. Boca da calça com bainha simples de 2 cm. Braguilha com vista simples de 4 cm de largura, fechada por zíper metálico na cor preta. Cós com elástico de 4 cm no traseiro; cós dianteiro, sem elástico, de 4 cm de largura, fechado com botão de massa de 14 mm. Nove passantes de 5 cm de altura por 3 cm de largura pespontados com costura dupla nas extremidades, sendo fixados quatro na parte dianteira e cinco na traseira equidistantes entre si, não havendo passantes sobre as linhas laterais da calça. fita refletiva das pernas: antichamas, nas cores laranja + prata + laranja, 100% aramida. Certificações: ABNT NBR 15292: coeficiente reto reflexão = 400 cd/(lx.m²); NFPA 1971; NFPA 1977 e NFPA 2112. Localizado logo abaixo da altura dos joelhos em ambas as pernas envolvendo-a. largura de 50 mm, sendo: 15 mm laranja, 20 mm prata e 15 mm laranja. Tipo de costuras: fechamentos laterais - fechadeira 02 agulhas paralelas ou interlock rebatido. Fechamento do entrepernas - interlock (bitola 10 x 1,00 mm). Cós dianteiro fixado em máquina de cós ou reta 01 agulha ponto fixo. Cós traseiro: máquina de elástico. Overlock nas partes desfiantes do tecido.</p>				
1.2	<p>Calça culote - Em tecido brim "leve" 65% poliéster e 35% algodão na cor preta com bolsos dianteiros chapados, bolsos no traseiro tipo chapado, boca da calça com bainha simples de 2 cm, cós com elástico de 40 cm de largura, com cordão, fita refletiva nas pernas: anti-chamas, nas cores laranja + prata + laranja, 100% aramida. Certificações: ABNT NBR 15292: coeficiente de retro reflexão = 400 cd/(lx.m²); NFPA 1971; NFPA 1977 e NFPA 2112. Localizado logo abaixo da altura dos joelhos em ambas as pernas envolvendo-a. Largura de 50 mm, sendo: 15 mm laranja, 20 mm prata e 15 mm laranja. Tipo de costuras: fechamentos laterais - fechadeiras 02 agulhas paralelas ou interlock rebatido. Fechamento do entrepernas - interlock (bitola 10 x 1,0 mm). overlock nas partes desfiantes do tecido.</p>	UND	50	R\$ 251,67	R\$ 12.583,50
1.3	<p>Camisa operacional manga curta faixas refletivas na frente e costas e nas mangas, confeccionada em "brim leve" 100% algodão na cor verde fluorescente e preto, fechamento com botões, com dois bolsos frontais, bordado brasão da prefeitura do lado esquerdo, bordado do brasão da cidade na manga direita e brasão da</p>	UND	80	R\$ 305,00	R\$ 24.400,00

	bandeira do Brasil na manga esquerda, martingale nos dois lados do ombro, colação de velcro para identificação de nome e ou tipagem sanguínea, nas costas bordado da escrita "TRÂNSITO".				
1.4	Camiseta gola pólo – Maga curta cor verde e preto, em malha Piquet de composição 84% algodão e 16% poliéster, gramatura 210 g/m². Gola e punho da manga em retilíneo. 01 (um) bolso no lado esquerdo medindo 11 cm de largura por 12 cm de comprimento e do lado esquerdo aplicação de velcro para aplicação de tarjeta de 12 cm x 2 cm. Vista com 3 botões de 4 furos na cor amarela. Faixa refletiva será de 20 mm de largura em tecido retro refletivo de alta qualidade, aplicada e costurada ao redor do corpo (frente e costas, configurando 360º). Nas costas a inscrição "TRÂNSITO" com as letras na cor preto medindo 30 cm de largura e 6 cm de altura. Bordado na manga esquerda da bandeira do município, medindo 6,0 cm de largura por 4,5 cm de altura. Bordado no bolso frontal do brasão com aproximadamente 6 cm por 4,5 cm. Grade de numeração a ser fornecida posteriormente pela secretaria.	UND	90	R\$ 181,67	R\$ 16.350,30
1.5	Blusão de frio - Em nylon na cor verde e preto resinado, com forro matelassado em manta acrílica na cor verde e preto, com capuz, punho da manga com elástico de 2,0 cm, fechamento com zíper, bolsos embutidos na lateral. Barra do corpo com elástico de 4,0 cm. Faixa refletiva será de 20 mm de largura em tecido retrorefletivo de alta qualidade, aplicada e costurada ao redor do corpo (frente e costas, configurando 360º). Nas costas a inscrição "trânsito" com as letras na cor preto medindo 30 cm de largura e 6 cm de altura. Estampa na manga esquerda da bandeira do município, medindo 6,0 cm de largura por 4,5 cm de altura. Estampa no bolso frontal do brasão com aproximadamente 6 cm por 4,5 cm. Grade de numeração a ser fornecida posteriormente pela secretaria.	UND	30	R\$ 563,33	R\$ 16.899,90
1.6	Conjunto capa de chuva verde - Tecido: poliamida de 190 fios revestida com polivinil cloreto (PVC) na face externa, com aproximadamente 0.20 mm de espessura total e 201 g/m² de gramatura (nylon emborrachado), com resistência média ao rasgamento de 44,5 n; costuras: duplas, utilizando linha 100% poliéster nº 120, fechamento em máquina de costura industrial overloque 5 fios e acabamento em máquina de costura industrial reta, com resistência a força de aproximadamente 253 n; impermeabilização das costuras: adesivo aquoso poliuretano (pu), aplicado através do processo KPP, com resistência à penetração de água de 37801 Pa. Jaqueta: fechamento frontal: dois	UND	20	R\$ 666,67	R\$ 13.333,40

zíperes de nylon de 60 cm de comprimento, modelo dente de cão e entre lapela no mesmo tecido do equipamento; punhos: elásticos com 15 mm de largura; capuz: fixo com cadarços de polipropileno paralelos, reguladores e ponteiras em PVC e aba em PVC transparente; ventilação: constituída por aberturas circulares na parte anterior e posterior do tórax, protegidas por uma camada extra de tecido; reforços: ângulo reto na junção das mangas com o corpo e reforço nas axilas modelo sanfona; faixa refletivas: termotransferíveis , na cor prata, de 25 mm de largura aplicadas no lado direito e esquerdo do peito (15 cm de cada lado) e costas (30 cm) e circundando as mangas. Calça: ajuste da cintura: elástico de 30 mm de largura e ajuste através de cadarço de polipropileno com ponteiras em PVC; reforço: entre pernas modelo sanfona; faixas refletivas: termotransferíveis, na cor prata, de 25 mm de largura aplicadas circundando as pernas.					
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01					R\$ 122.944,20
Cento e vinte e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos					

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 122.944,20 (cento e vinte e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
EM CONTRATAR COM A PREFEITURA**

**AO
MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/23
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 51628/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.**

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data, inexistente qualquer fato impeditivo legal para licitar ou contratar com Administração Pública, cumprindo os requisitos da habilitação nas cláusulas do edital em epígrafe, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma o presente.

....., de de

Representante legal do licitante

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 51628/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade nº....., CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

.....

(local e data)

.....

(representante legal)

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

AO

MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 51628/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., inscrição estadual nº, estabelecida à Av./Rua, nº, bairro, na cidade de, telefone, fax, vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para o registro de preços para aquisição de uniformes, de acordo com as exigências do presente edital.

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Calça operacional - Em tecido brim "leve" 65% poliéster e 35% algodão na cor preto com bolsos dianteiros tipo faca. Dois bolsos laterais semi fole com portinholas. Bolsos medindo 23 cm de altura por 20 cm de largura (sem a portinhola. fole virado para o traseiro com 40 cm de profundidade. Prega fêmea localizada no centro do bolso medindo 9 cm (aberta), presa por travetes a 9 cm da bainha superior e a 4 cm da bainha inferior. Fechamento através de velcro preto medindo 17 cm de comprimento e 2 cm de largura. Portinholas com altura de 9 cm. O velcro da portinhola deverá ser costurado a 1 cm da borda. O bolso lateral será costurado imediatamente acima do reforço do joelho. Bolsos no traseiro tipo chapado. Boca da calça com bainha simples de 2 cm. Braguilha com vista simples de 4 cm de largura, fechada por zíper metálico na cor preta. Cós com elástico de 4 cm no traseiro; cós dianteiro, sem elástico, de 4 cm de largura, fechado com botão de massa de 14 mm. Nove passantes de 5 cm de altura	UND	170		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX

	<p>por 3 cm de largura pespontados com costura dupla nas extremidades, sendo fixados quatro na parte dianteira e cinco na traseira equidistantes entre si, não havendo passantes sobre as linhas laterais da calça. fita refletiva das pernas: antichamas, nas cores laranja + prata + laranja, 100% aramida. Certificações: ABNT NBR 15292: coeficiente reto reflexão = 400 cd/(lx.m²); NFPA 1971; NFPA 1977 e NFPA 2112. Localizado logo abaixo da altura dos joelhos em ambas as pernas envolvendo-a. largura de 50 mm, sendo: 15 mm laranja, 20 mm prata e 15 mm laranja. Tipo de costuras: fechamentos laterais - fechadeira 02 agulhas paralelas ou interlock rebatido. Fechamento do entrepernas - interlock (bitola 10 x 1,00 mm). Cós dianteiro fixado em máquina de cós ou reta 01 agulha ponto fixo. Cós traseiro: máquina de elástico. Overlock nas partes desfiadas do tecido.</p>					
1.2	<p>Calça culote - Em tecido brim "leve" 65% poliéster e 35% algodão na cor preta com bolsos dianteiros chapados, bolsos no traseiro tipo chapado, boca da calça com bainha simples de 2 cm, cós com elástico de 40 cm de largura, com cordão, fita refletiva nas pernas: antichamas, nas cores laranja + prata + laranja, 100% aramida. Certificações: ABNT NBR 15292: coeficiente de retro reflexão = 400 cd/(lx.m²; NFPA 1971; NFPA 1977 e NFPA 2112. Localizado logo abaixo da altura dos joelhos em ambas as pernas envolvendo-a. Largura de 50 mm, sendo: 15 mm laranja, 20 mm prata e 15 mm laranja. Tipo de costuras: fechamentos laterais - fechadeiras 02 agulhas paralelas ou interlock rebatido. Fechamento do entrepernas - interlock (bitola 10 x 1,0 mm). overlock nas partes desfiadas do tecido.</p>	UND	50		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
1.3	<p>Camisa operacional manga curta faixas refletivas na frente e costas e nas mangas, confeccionada em "brim leve" 100% algodão na cor verde fluorescente e preto, fechamento com botões, com dois bolsos frontais, bordado brasão da</p>	UND	80		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX

	prefeitura do lado esquerdo, bordado do brasão da cidade na manga direita e brasão da bandeira do Brasil na manga esquerda, martingale nos dois lados do ombro, colação de velcro para identificação de nome e ou tipagem sanguínea, nas costas bordado da escrita "TRÂNSITO".					
1.4	Camiseta gola pólo – Maga curta cor verde e preto, em malha Piquet de composição 84% algodão e 16% poliéster, gramatura 210 g/m². Gola e punho da manga em retilíneo. 01 (um) bolso no lado esquerdo medindo 11 cm de largura por 12 cm de comprimento e do lado esquerdo aplicação de velcro para aplicação de tarjeta de 12 cm x 2 cm. Vista com 3 botões de 4 furos na cor amarela. Faixa refletiva será de 20 mm de largura em tecido retro refletivo de alta qualidade, aplicada e costurada ao redor do corpo (frente e costas, configurando 360º). Nas costas a inscrição "TRÂNSITO" com as letras na cor preto medindo 30 cm de largura e 6 cm de altura. Bordado na manga esquerda da bandeira do município, medindo 6,0 cm de largura por 4,5 cm de altura. Bordado no bolso frontal do brasão com aproximadamente 6 cm por 4,5 cm. Grade de numeração a ser fornecida posteriormente pela secretaria.	UND	90		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
1.5	Blusão de frio - Em nylon na cor verde e preto resinado, com forro matelassado em manta acrílica na cor verde e preto, com capuz, punho da manga com elástico de 2,0 cm, fechamento com zíper, bolsos embutidos na lateral. Barra do corpo com elástico de 4,0 cm. Faixa refletiva será de 20 mm de largura em tecido retrorefletivo de alta qualidade, aplicada e costurada ao redor do corpo (frente e costas, configurando 360º). Nas costas a inscrição "trânsito" com as letras na cor preto medindo 30 cm de largura e 6 cm de altura. Estampa na manga esquerda da bandeira do município, medindo 6,0 cm de largura por 4,5 cm de altura. Estampa no bolso frontal do brasão com aproximadamente 6 cm por 4,5 cm.	UND	30		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	Grade de numeração a ser fornecida posteriormente pela secretaria.					
1.6	<p>Conjunto capa de chuva verde - Tecido: poliamida de 190 fios revestida com polivinil cloreto (PVC) na face externa, com aproximadamente 0.20 mm de espessura total e 201 g/m² de gramatura (nylon emborrachado), com resistência média ao rasgamento de 44,5 n; costuras: duplas, utilizando linha 100% poliéster nº 120, fechamento em máquina de costura industrial overloque 5 fios e acabamento em máquina de costura industrial reta, com resistência a força de aproximadamente 253 n; impermeabilização das costuras: adesivo aquoso poliuretano (pu), aplicado através do processo KPP, com resistência à penetração de água de 37801 Pa. Jaqueta: fechamento frontal: dois zíperes de nylon de 60 cm de comprimento, modelo dente de cão e entre lapela no mesmo tecido do equipamento; punhos: elásticos com 15 mm de largura; capuz: fixo com cadarços de polipropileno paralelos, reguladores e ponteiras em PVC e aba em PVC transparente; ventilação: constituída por aberturas circulares na parte anterior e posterior do tórax, protegidas por uma camada extra de tecido; reforços: ângulo reto na junção das mangas com o corpo e reforço nas axilas modelo sanfona; faixa refletivas: termotransferíveis, na cor prata, de 25 mm de largura aplicadas no lado direito e esquerdo do peito (15 cm de cada lado) e costas (30 cm) e circundando as mangas. Calça: ajuste da cintura: elástico de 30 mm de largura e ajuste através de cadarço de polipropileno com ponteiras em PVC; reforço: entre pernas modelo sanfona; faixas refletivas: termotransferíveis, na cor prata, de 25 mm de largura aplicadas circundando as pernas.</p>	UND	20		R\$ XX,XX	R\$ XXX,XX
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ XXXX,XX
VALOR TOTAL DO LOTE 01 POR EXTENSO						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$(por extenso).

- 1- Os preços ofertados têm como referência o prazo para pagamento de até 30 (trinta) dias, contados do fornecimento do objeto, pela unidade recebedora. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.
- 2- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura do envelope “PROPOSTA”.
- 3- Apresentamos nossos dados bancários:

NOME DO BANCO Nº

NOME DA AGÊNCIA Nº

NÚMERO DA CONTA

Nome e Cargo
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____

Local, _____ de _____ de 2023.
(assinatura do responsável pela empresa)
Nome – Cargo

O modelo de proposta acima deverá ser enviado após a empresa ser declarada arrematante.

A proposta inicial inserida no sistema não poderá conter qualquer elemento que possibilite a identificação da licitante, conforme item 5 do Edital.

O julgamento das propostas será feito pelo valor global do lote.

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/23

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/23.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, sito a Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, CEP: 06310-030, o Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, RG nº: 19.236.215 - X e CPF: 157.388.248 – 81 e a Secretaria de _____, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Supra**, **RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para **eventual** aquisição de uniformes, em atendimento à Secretaria de Transportes e Trânsito, neste município, em conformidade com os itens do Anexo I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para os itens abaixo indicado foi registrado o seguinte preço, ofertado pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de uniformes, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão Supra**.

2. DA VALIDADE DA TA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o material, objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao preço ofertado pela empresa signatária, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do material e bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgãos gerenciadores da Ata poderão:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da aquisição mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da confecção do material.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

4.1. O material deverá ser entregue conforme Anexo I, que é parte integrante desta ata.

4.2. – Arcar com as despesas e demais encargos referentes a aquisição de uniformes;

4.3. – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.4. – Manter-se durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do artigo 55, XII da Lei nº 8.666/93.

4.5. – A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.7. À Secretaria caberá a avaliação do material e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº 8.666/93:

a) **provisoriamente**, pelo prazo de até 5 (cinco) dias, avaliado(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) **definitivamente**, após 5 (cinco) dias da avaliação provisória, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

4.8. Constadas quaisquer irregularidades na aquisição do material, a Secretaria requisitante poderá:

4.8.1. Rejeitá-los no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar baixa qualidade, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.8.2. Determinar sua complementação ou rescindir a aquisição, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9. O material deve ser entregue em conformidade com as normas de segurança.

4.10. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.11. O material deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos no Almoxarifado Central, sito a Rua Pedro de Oliveira, nº 106 - Vila Sul Americana, CEP: 06397-085 - Carapicuíba/SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h30min, ou nos locais previamente informados pela Secretaria requisitante em suas embalagens originais devidamente protegidas.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão parciais, de acordo com as entregas, sendo efetuados em 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação das Notas Fiscal Eletrônica correspondente, devidamente atestada pelos responsáveis da Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A **detentora da Ata** terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a)** descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;

- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A **detentora da Ata** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transportes;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002);

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.2. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega dos materiais, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e nesta ata.

8.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

8.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

8.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial do contrato.

8.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega dos materiais, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

8.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.10. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

8.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega dos materiais encaminhados até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão** que da origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** que da origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Exmo. Sr.

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, RG nº: 19.236.215 e CPF: 157.388.248 - 81, pela Secretaria _____, RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX nº e o Sr.(a) _____, CPF nº _____, representante da empresa registrada _____.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, _____ de _____ de 2023.

Prefeitura do Município de Carapicuíba
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

Secretaria de Transporte e Trânsito

Contratada

Testemunhas

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

38

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

COMISSÃO DE LICITAÇÕES:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

ANEXO VII

MODELO DE FOLHA DE ROSTO

<p>PROPOSTA / DOCUMENTAÇÃO NOME DA EMPRESA:CNPJ N.º.....</p>
--

**AO
MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 62/23
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 51628/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.**

DADOS DA LICITANTE:

Endereço:.....

Fone:.....fax.....E-Mail.....

Representante.....

RG:.....Cargo-função.....

Deverá ser em papel timbrado da licitante.